PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Nº.
Assunto
Serviço

LEI Nº 406

Autoriza aquisição de móveis e abre especial.

Aprovado. Sala das Sessões, 27-abril-1964. Francisco Teixeira Guimarães Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para seus serviços administrativos, 2 fichários de aço, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$150.000,00 (Cento e cinquênta mil cruzeiros).

Art. 2º-Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$150.000,00 (Cento e cinquênta mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertecner , que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 28 de abril de 1.964.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal

Walbal Ferreira de Amorim

Secretário.

REGISTRADA às fls. 88, verso do livro próprio nº 3.

Selo SECRETÁRIO

VISTO:

Em 15/ 4 / 1964.

Prefeito Municipal.